



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
PROCESSO Nº 50500.523335/2017-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Décima, **resolve apostilar o Contrato nº 029/2018**, celebrado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia – IBRE**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico científico e educativo, reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 82.474, de 23/10/78, e decreto s/n.º, de 27/05/92, publicado no DOU de 28/05/92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, n.º 190, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 029/2018, no percentual efetivo de 2,1675%, a partir de 07 de dezembro de 2019.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do índice IPC-BR-M- acumulado entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019, que corresponde ao percentual de 3,7892%.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais, o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 2,1675%

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, passará para R\$ 31.752.482,26 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 673.631,26 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05 e 339092-39, PTRES 173859 e Fonte de Recurso 01290392690.

2.2.1. R\$ 26.532,50 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o período de 7 a 31 de dezembro de 2019;

2.2.2. R\$ 350.081,88 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020;

2.2.3. R\$ 297.016,88 (duzentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2021;

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 350.081,88 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800556.

2.4. Para cobertura da despesa, relativas ao exercício de 2019, no valor de R\$ 26.532,50 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) foi remetida a Nota de Empenho 2020NE801164.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor - Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 27/10/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340968** e o código CRC **9704F58C**.